DECRETO N. º 09/2023.

"Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2023 para as Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Paranhos, e dá outras providências. "

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, e;

Considerando que nas datas que menciona não trazem prejuízos a interrupção do atendimento da administração pública municipal, e sim, proporciona redução em seu custeio:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos durante ano de 2023, para cumprimento pelas Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Paranhos, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, excepcionalmente, fica transferido para o dia 13 de outubro de 2023.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes das Secretarias e Órgãos da Administração garantir o funcionamento dos serviços essenciais para atendimento aos cidadãos.

§ 1º - Considera-se serviços essências o atendimento à saúde do cidadão nas Unidades de Saúde, Hospital, limpeza pública e demais serviços que por sua natureza não podem ser interrompidos.

§ 2º - As Unidades de Saúde de atendimento básico localizadas na Sede do município deverão realizar revezamento para atender a população durante os dias de ponto facultativo.

§ 3º - A Farmácia Básica Municipal deverá permanecer aberta durante os dias de ponto facultativo para atender a população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto 08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO 09/2022 – feriados nacionais, estadual e municipais.

20 de fevereiro Carnaval (ponto facultativo)
21 de fevereiro Carnaval (feriado nacional)
22 de fevereiro quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
07 de abril Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
08 de junho Corpus Christi (feriado nacional)
09 de junho (ponto facultativo)
24 de junho São João Batista – Padroeiro do Município (feriado municipal)
07 de setembro Independência do Brasil (feriado nacional)
08 de setembro (Ponto facultativo)
11 de outubro Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
13 de outubro Servidor Público (feriado antecipado)
02 de novembro Finados (feriado nacional)
03 de novembro (Ponto facultativo)
15 de novembro Proclamação da República (feriado nacional)
16 de novembro (ponto facultativo)
17 de novembro Aniversário do Município (feriado municipal)
8 de dezembro Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
25 de dezembro Natal (feriado nacional)

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/01/2023.
Número da edição: 3267

DECRETO N. º 09/2023.

"Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2023 para as Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Paranhos, e dá outras providências. "

DECRETO N. º 09/2023.

" Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2023 para as Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Paranhos, e dá outras providências. "

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, e;

Considerando que nas datas que menciona não trazem prejuízos a interrupção do atendimento da administração pública municipal, e sim, proporciona redução em seu custeio:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos durante ano de 2023, para cumprimento pelas Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Paranhos, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, excepcionalmente, fica transferido para o dia 13 de outubro de 2023.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes das Secretarias e Órgãos da Administração garantir o funcionamento dos serviços essenciais para atendimento aos cidadãos.

§ 1º - Considera-se serviços essências o atendimento à saúde do cidadão nas Unidades de Saúde, Hospital, limpeza pública e demais serviços que por sua natureza não podem ser interrompidos.

§ 2º - As Unidades de Saúde de atendimento básico localizadas na Sede do município deverão realizar revezamento para atender a população durante os dias de ponto facultativo.

§ 3º - A Farmácia Básica Municipal deverá permanecer aberta durante os dias de ponto facultativo para atender a população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto 08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO 09/2022 – feriados nacionais, estadual e municipais.

20 de fevereiro Carnaval (ponto facultativo)

21 de fevereiro Carnaval (feriado nacional)
22 de fevereiro quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
07 de abril Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril Tiradentes (feriado nacional)
1° de maio Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
08 de junho Corpus Christi (feriado nacional)
09 de junho (ponto facultativo)
24 de junho São João Batista – Padroeiro do Município (feriado municipal)
07 de setembro Independência do Brasil (feriado nacional)
08 de setembro (Ponto facultativo)
11 de outubro Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
13 de outubro Servidor Público (feriado antecipado)
02 de novembro Finados (feriado nacional)
03 de novembro (Ponto facultativo)
15 de novembro Proclamação da República (feriado nacional)
16 de novembro (ponto facultativo)
17 de novembro Aniversário do Município (feriado municipal)
8 de dezembro Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
25 de dezembro Natal (feriado nacional)

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO